



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2026ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 12 de fevereiro de 2026, às 16:00.

LOCAL: Sala de Reuniões da CODERN.

QUORUM: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro Interino; e Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

2.1. A DIREXE tomou conhecimento do Relatório mensal de atividades da Coordenadoria de Conformidade e de Gestão de Riscos – COORCRI, relativo ao mês de janeiro de 2026, elaborado pela COORCRI, com o objetivo de fornecer uma visão geral das ações realizadas, destacando os principais avanços e iniciativas conduzidas ao longo do período (Processo SEI nº 50902.000241/2026-19).

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica e a regularidade das relações trabalhistas no âmbito da CODERN e, em observância às orientações constantes no documento “Registro de Alinhamento e Orientações Institucionais”, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, o Diretor- Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 008/2026, que trata da proposta de celebração do 10º (décimo) termo aditivo com vistas a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025, prorrogando seus efeitos até **31 de março de 2026**. O referido ACT, firmado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Administração do Porto de Maceió – CODERN/APMC e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários no Estado de Alagoas – SINDPORT/AL, teve sua vigência formalmente encerrada em 31 de maio de 2025, conforme disposto em suas cláusulas originais. Registra-se que, até o presente momento, foram celebrados 09 (nove) termos aditivos ao referido instrumento, assegurando a continuidade e a estabilidade das relações de trabalho até a conclusão dos trâmites relativos ao novo ACT 2025–2027. Tal medida reflete a manutenção das tratativas negociais e o alinhamento das diretrizes pactuadas entre a Companhia e o Sindicato (Processo SEI nº 50902.002671/2024-03).

3.1.1. Resolução nº 1169/2026: Manifestar-se favoravelmente à proposta de celebração do 10º (décimo) termo aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2024/2025 da CODERN/APMC, prorrogando seus efeitos até **31 de março de 2026**. Submeter o assunto ao Conselho de Administração para apreciação e manifestação e, posteriormente, à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST.

3.2. Considerando a necessidade de resguardar a segurança jurídica e a regularidade das relações trabalhistas no âmbito da CODERN e, em observância às orientações constantes no documento “Registro de Alinhamento e Orientações Institucionais”, da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, o Diretor Administrativo e Financeiro Interino submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº

007/2026, que trata da proposta de celebração do 10º (décimo) termo aditivo com vistas à prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2023/2025, prorrogando seus efeitos até **01 de abril de 2026**. O referido ACT, firmado entre a Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN e o Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários do Estado do Rio Grande do Norte – SINDPORT/RN, teve sua vigência formalmente encerrada em 31 de maio de 2025, conforme disposto em suas cláusulas originais. Registra-se que, até o presente momento, foram celebrados 09 (nove) termos aditivos ao referido instrumento, assegurando a continuidade e a estabilidade das relações de trabalho até a conclusão dos trâmites relativos ao novo ACT 2025–2027. Tal medida reflete a manutenção das tratativas negociais e o alinhamento das diretrizes pactuadas entre a Companhia e o Sindicato (Processo SEI nº 50902.002702/2023-37).

3.2.1. Resolução nº 1170/2026: Manifestar-se favoravelmente à proposta de celebração do 10º (décimo) termo aditivo do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2023/2025 da CODERN, prorrogando seus efeitos até **01 de abril de 2026**. Submeter o assunto ao Conselho de Administração para apreciação e manifestação e, posteriormente, à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST.

3.3. Em atendimento aos normativos aplicáveis, o Diretor-Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 009/2026, que encaminha para fins de apreciação e aprovação da DIREXE a revisão do Instrumento Normativo denominado PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – PTD, que tem como objetivo orientar e consolidar as ações estratégicas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), conduzidas pela Gerência de Dados Apoio à Decisão (GEDADOS), alinhadas à Estratégia de Governo Digital (EGD) e ao Planejamento Estratégico da Companhia (2025–2028), com foco na inovação, integração de sistemas e modernização dos serviços públicos portuários e administrativos. O instrumento normativo apresentado tem como Unidade Responsável pelo Normativo – URN a Gerência de Dados Técnico-Comerciais - GEDADOS, passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, bem como a Gerência Jurídica informou que não há óbice legal, nos termos da Proposição apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.001086/2023-05).

3.3.1. Resolução 1171/2026: Aprovar o Instrumento Normativo denominado PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – PTD, nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 009/2026.

3.4. O Diretor Administrativo e Financeiro Interino submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 008/2026, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo e reajuste ao Contrato nº 009/2023, firmado entre a CODERN e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, que tem por objeto a contratação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica de jovens aprendizes em serviços administrativos para CODERN (Natal/RN e Areia Branca/RN), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2026.7 (sms-a-5). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, como também aplicação de reajuste de valor, conforme cláusulas contratuais, mantendo todas as demais condições inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para o Projeto “a 2.290.099.000 – Outras despesas com estagiários e aprendizes”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 12/2026/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI 50902.005540/2022-16.

3.4.1. Resolução nº 1172/2026: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo e reajuste ao Contrato nº 009/2023, firmado entre a CODERN e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 19/02/2026.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor-Presidente

Diretor Administrativo e Financeiro Interino

PAULO SIDNEY GOMES SILVA

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Presidente**, em 12/02/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial**, em 13/02/2026, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 13/02/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0,](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **10884190** e o código CRC **AA835630**.



Referência: Processo nº 50902.000256/2026-79



SEI nº 10884190

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320